

Declaração de Capacidade W24
27/10/2024 a 29/03/2025

Aeroporto de Uberlândia – Ten. Cel. Av. César Bombonato

Aeroporto de Uberlândia – Ten. Cel. Av. César Bombonato
Sigla ICAO: SBUL
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Francisco Vaz Gerolineto
Telefone de Contato: (34) 3233-5403

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
27/10/2024 a 29/03/2025	00:00 - 23:59	16

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
04	2100 x 45	PA-1	4C	PAPI
22		NPA	4C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ - 7

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de check-in	Totens	Salas de Embarque	Salas de Desembarque	Portões de Embarque	Esteiras de Restituição
18	06	01	01	05	02

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Doméstico	
	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	543	490
01:00 às 01:59	543	490
02:00 às 02:59	543	490
03:00 às 03:59	543	490
04:00 às 04:59	543	490
05:00 às 05:59	543	490
06:00 às 06:59	543	490
07:00 às 07:59	543	490
08:00 às 08:59	543	490
09:00 às 09:59	543	490
10:00 às 10:59	543	490
11:00 às 11:59	543	490
12:00 às 12:59	543	490
13:00 às 13:59	543	490
14:00 às 14:59	543	490
15:00 às 15:59	543	490
16:00 às 16:59	543	490
17:00 às 17:59	543	490
18:00 às 18:59	543	490
19:00 às 19:59	543	490
20:00 às 20:59	543	490
21:00 às 21:59	543	490
22:00 às 22:59	543	490
23:00 às 23:59	543	490

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

O funcionamento do SBUL é H24, porém a disponibilidade de controle de acesso à sala de embarque opera entre 05h00 e 22h00 (local). Face ao exposto, o processamento de passageiros de voos regulares com origem SBUL deverá ocorrer no intervalo mencionado. Não há restrição operacional de horários para pouso.

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves

Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio 1 - Principal	01	C2	C1	-	Manobra
Pátio 1 - Principal	02	C2	C2	C1	Manobra
Pátio 1 - Principal	02A	C2	C2	C1	Manobra
Pátio 1 - Principal	03	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	03A	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	04	C1	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	04A	C1	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	05	C1	C1	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	06	-	C1	C1	Manobra
Pátio 2 - Principal	07	-	B	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	07R	-	A	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	08	-	B	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	08R	-	A	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	08L	-	A	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	09	-	B	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	09L	-	A	-	Manobra

3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

O Pátio da Aviação Geral (AVG) possui 07 posições para aeronaves. Simultaneamente comporta 4 aeronaves limitadas a 12,5m de envergadura ou 3 aeronaves limitadas a 16,5m de envergadura.

Para garantir a reserva no pátio (grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>. Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação.

4 Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 2 duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador de aeródromo para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Operador de Aeródromo, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in e totens de autoatendimento instalados são distribuídos da seguinte forma:

- 18 (dezoito) balcões, sendo 6 (seis) LATAM, 6 (seis) Azul, 5 (cinco) Gol e 1 (um) vago;
- 06 (seis) totens de autoatendimento, sendo 3 (três) Latam e 3 (três) Gol.

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	18
Totens	06

5 Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos

5.2. Quantidade de esteiras de restituição de bagagem

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	-	2

6 Tempos de solo

6.1. Longa Permanência

Necessário coordenar com o Operador de Aeródromo para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

6.2. Tempos Mínimos de Solo por equipamento

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	30 min
E190/195	30 min
B737/8	30 min
B38M	30 min
A320/A32N	30 min
E295	30 min

6.4. Orientações gerais para longas estadias

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral (AVG): não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações, Segurança e Serviços – Seção de Planejamento e Operações, através do telefone **+55 34 3233-5403**;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral em posição de Estadia ou Manobra no pátio 2: a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações, Segurança e Serviços – Seção de Planejamento e Operações, através do telefone +55 34 3233-5403.

7 Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1. Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2. Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações, Segurança e Serviços – Seção de Planejamento e Operações, através do telefone: +55 34 3233-5403, que em conjunto às demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

7.3. Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 34 3233- 5403.

Locais para testes de motores:

Local	Tipo de Operação	Observação
A ser definido pelo COA	Todas	-

Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.